ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Excelentíssimo Senhor
Deputado Eduardo Cabrita
Presidente da Comissão Orçamento, Finanças e Administração Pública

Ofício n.º 1305/XII/1.ª – CACDLG/2013 **Data: 19-12-2013**

ASSUNTO: Exposições e pedido de audiência – Comissão de Trabalhadores das Assembleias Distritais.

Junto remeto em anexo, exposições dirigidas a esta Comissão pela Comissão de Trabalhadores das Assembleias Distritais, reportando a situação de funcionários das Assembleias Distritais de Vila Real e de Lisboa que não recebem vencimento, apesar de terem contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e pedindo a concessão de uma audiência, por se considerar que o respetivo objeto integra matéria do âmbito de competências da Comissão a que V.Ex.ª preside e da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local.

Mais informo V. Ex.ª de que nesta data foi dado conhecimento ao exponente do encaminhamento do processo.

Com os melhores cumprimentos, Também pessoais

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Fernando Negrão)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CACDLG
479187
1305 19/12/2013

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Assembleia da República – Palácio de São Bento - 1249-068 Lisboa
Tel. 21 391 95 30/96 67 / Fax: 21 393 69 41 / E-mail: Comissao.1A-CACDLGXII@ar.parlamento.pt

Isabel Cabrita

De: Comissão de Trabalhadores das Assembleias Distritais [c.t.assembleias.distritais@gmail.com]
Enviado: domingo, 27 de Outubro de 2013 16:07
Para: Comissão 1ª - CACDLG XII
Assunto: Trabalhadores da Administração Pública sem receber salário há quatro meses consecutivos.

Exm.º Senhor Presidente
Deputado Fernando Negrão

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CACDLG
Entrada 419187
Saída 1086 12/11/2013

Na Assembleia Distrital de Vila Real e na Assembleia Distrital de Lisboa existe pessoal a quem não é pago o salário desde julho e agosto último, respectivamente.

Apesar do vínculo com a Administração Pública ser a título permanente (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado) e sempre terem cumprido zelosa e dedicadamente as tarefas que lhes cabem, com respeito pelos horários dos Serviços, certo é que em ambos os casos não recebem os vencimentos há vários meses consecutivos, **uma situação impensável num Estado de Direito e uma clara violação do disposto no artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa** (e não é apenas a questão da remuneração em falta mas, também, a falta de condições de higiene e segurança em que são obrigados a trabalhar mesmo sem receber).

Apesar das Assembleias Distritais serem estruturas de génese autárquica e âmbito supramunicipal, equiparadas a autarquias locais pela Lei da tutela administrativa – n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 27/96, de 1 de agosto, que se encontram previstas no artigo 291.º da Constituição da República Portuguesa e cujo estatuto jurídico e patrimonial se encontra definido no Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro, há uma geração de autarcas para quem estas estruturas não passam de uma espécie de "excrescências patológicas do passado" e, por isso, consideram-nas "órgãos inúteis" e recusam-se a autorizar que a autarquia que lideram pague os encargos a que está obrigada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/91.

Com um orçamento dependente em exclusivo das contribuições dos municípios e impedidas, legalmente, de contrair empréstimos, as Assembleias Distritais de Lisboa e de Vila Real facilmente entram em colapso financeiro perante a intransigência desses políticos que se escusam a estar presentes nas reuniões do órgão deliberativo distrital (chegando a impedir o seu funcionamento por falta de quórum) e não medem as consequências dos atos que assumem de forma irresponsável, pouco se importando de estar a violar a lei ou a prejudicar os trabalhadores.

Acresce a este comportamento profundamente insensível e antidemocrático daqueles autarcas, a preocupante intenção do Governo em apenas resolver o problema do património predial (pelas potenciais receitas que poderá gerar?) das Assembleias Distritais (conforme assim o indicia o disposto no n.º 6 e n.º 7 do artigo 7.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2013) esquecendo, deliberadamente, o património cultural dos Serviços ainda em actividade e os trabalhadores que neles exercem funções (porque representam uma despesa incómoda?).

Preocupação à qual se junta a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que embora não se aplique às Assembleias Distritais inclui normas que acabam por sustentar o ostracismo que a maioria dos autarcas dedica a estas entidades (algumas há que não reúnem o plenário há mais de uma década) como seja a do carácter voluntário de adesão às comunidades intermunicipais (por oposição à obrigatoriedade de pertença às Assembleias Distritais, situação que no caso das CIM foi declarada inconstitucional e obrigou o

Governo a introduzir a possibilidade do abandono) e a das "unidades administrativas" que, indiretamente, faz desaparecer a circunscrição territorial distrital que passa a existir somente para fins eleitorais.

Face ao exposto,

E porque a situação dos trabalhadores da Assembleia Distrital de Lisboa e da Assembleia Distrital de Vila Real que não recebem salário há vários meses consecutivos,

É intolerável num regime democrático,

E uma vergonha para a nossa Administração Pública (Governo e Autarquias),

Pelos inúmeros prejuízos causados àqueles trabalhadores e às respectivas famílias (alguns de reparação impossível),

E, sobretudo, devido ao claro desrespeito dos princípios constitucionais da segurança jurídica e da protecção da confiança, duas das bases do Estado de Direito Democrático, pela instabilidade das relações estabelecidas entre a entidade empregadora pública e aqueles trabalhadores,

Solicita-se se digne conceder-nos uma audiência para que possamos expor o problema atrás descrito (que, esperamos, sensibilize Vossa Excelência) e requerer, pessoalmente, o apoio e intervenção possíveis na tentativa de resolver a gravíssima situação que estes trabalhadores atravessam há meses e para a qual, infelizmente, apesar das múltiplas diligências já efetuadas (via judicial incluída), não se perspetiva uma solução tão breve quanto seria necessário.

Pela CNTAD

Ermelinda Toscano

Assembleia Distrital de Lisboa

Telefone: 213563226

Telemóvel: 966724184

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CACDLG

Odete Lage Alves

De:	Comissão de Trabalhadores das Assembleias Distritais [c.t.assembleias.distritais@gmail.com]
Enviado:	sábado, 2 de Novembro de 2013 17:25
Para:	Comissão 1ª - CACDLG XII
Assunto:	Re: Trabalhadores da Administração Pública sem receber salário há quatro meses consecutivos.
Anexos:	CTAD_carta_aberta_autarcas_município_Lisboa.pdf

Exm.ºs Senhores,

Em complemento da nossa anterior missiva, junto se remete cópia da "carta aberta" por nós enviada a todos os membros dos órgãos executivo e deliberativo do Município de Lisboa.
Antecipadamente gratos pela atenção dispensada,
Com os melhores cumprimentos,

Pela CTAD
Ermelinda Toscano

Em 27 de outubro de 2013 16:06, Comissão de Trabalhadores das Assembleias Distritais <c.t.assembleias.distritais@gmail.com> escreveu:
Exm.º Senhor Presidente
Deputado Fernando Negrão

Na Assembleia Distrital de Vila Real e na Assembleia Distrital de Lisboa existe pessoal a quem não é pago o salário desde julho e agosto último, respectivamente.

Apesar do vínculo com a Administração Pública ser a título permanente (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado) e sempre terem cumprido zelosa e dedicadamente as tarefas que lhes cabem, com respeito pelos horários dos Serviços, certo é que em ambos os casos não recebem os vencimentos há vários meses consecutivos, **uma situação impensável num Estado de Direito e uma clara violação do disposto no artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa** (e não é apenas a questão da remuneração em falta mas, também, a falta de condições de higiene e segurança em que são obrigados a trabalhar mesmo sem receber).

Apesar das Assembleias Distritais serem estruturas de génese autárquica e âmbito supramunicipal, equiparadas a autarquias locais pela Lei da tutela administrativa – n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 27/96, de 1 de agosto, que se encontram previstas no artigo 291.º da Constituição da República Portuguesa e cujo estatuto jurídico e patrimonial se encontra definido no Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro, há uma geração de autarcas para quem estas estruturas não passam de uma espécie de "excrescências patológicas do passado" e, por isso, consideram-nas "órgãos inúteis" e recusam-se a autorizar que a autarquia que lideram pague os encargos a que está obrigada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/91.

Com um orçamento dependente em exclusivo das contribuições dos municípios e impedidas, legalmente, de contrair empréstimos, as Assembleias Distritais de Lisboa e de Vila Real facilmente entram em colapso financeiro perante a intransigência desses políticos que se escusam a estar presentes nas reuniões do órgão deliberativo distrital (chegando a impedir o seu funcionamento por falta de quórum) e não medem as consequências dos atos que assumem de forma irresponsável, pouco se importando de estar a violar a lei ou a prejudicar os trabalhadores.

Acresce a este comportamento profundamente insensível e antidemocrático daqueles autarcas, a preocupante intenção do Governo em apenas resolver o problema do património predial (pelas potenciais receitas que poderá gerar?) das Assembleias Distritais (conforme assim o indicia o disposto no n.º 6 e n.º 7 do artigo 7.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2013) esquecendo, deliberadamente, o património cultural dos Serviços ainda em actividade e os trabalhadores que neles exercem funções (porque representam uma despesa incómoda?).

Preocupação à qual se junta a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que embora não se aplique às Assembleias Distritais inclui normas que acabam por sustentar o ostracismo que a maioria dos autarcas dedica a estas entidades (algumas há que não reúnem o plenário há mais de uma década) como seja a do carácter voluntário de adesão às comunidades intermunicipais (por oposição à obrigatoriedade de pertença às Assembleias Distritais, situação que no caso das CIM foi declarada inconstitucional e obrigou o Governo a introduzir a possibilidade do abandono) e a das "unidades administrativas" que, indiretamente, faz desaparecer a circunscrição territorial distrital que passa a existir somente para fins eleitorais.

Face ao exposto,

E porque a situação dos trabalhadores da Assembleia Distrital de Lisboa e da Assembleia Distrital de Vila Real que não recebem salário há vários meses consecutivos,

É intolerável num regime democrático,

E uma vergonha para a nossa Administração Pública (Governo e Autarquias),

Pelos inúmeros prejuízos causados àqueles trabalhadores e às respectivas famílias (alguns de reparação impossível),

E, sobretudo, devido ao claro desrespeito dos princípios constitucionais da segurança jurídica e da protecção da confiança, duas das bases do Estado de Direito Democrático, pela instabilidade das relações estabelecidas entre a entidade empregadora pública e aqueles trabalhadores,

Solicita-se se digne conceder-nos uma audiência para que possamos expor o problema atrás descrito (que, esperamos, sensibilize Vossa Excelência) e requerer, pessoalmente, o apoio e intervenção possíveis na tentativa de resolver a gravíssima situação que estes trabalhadores atravessam há meses e para a qual, infelizmente, apesar das múltiplas diligências já efetuadas (via judicial incluída), não se perspetiva uma solução tão breve quanto seria necessário.

Pela CNTAD

Ermelinda Toscano

Assembleia Distrital de Lisboa

Telefone: 213563226

Telemóvel: 966724184

«COMISSÃO NACIONAL DE TRABALHADORES DAS ASSEMBLEIAS DISTRITAIS»
Assembleia Distrital de Lisboa, Rua José Estêvão, n.º 137 – 3.º, 1169-058 LISBOA

Carta Aberta aos membros
Dos órgãos executivo e deliberativo do Município de Lisboa

Salários em atraso na Assembleia Distrital de Lisboa, há vários meses consecutivos, devido à recusa da Câmara de Lisboa em cumprir a lei.

Esta missiva tem como objetivo alertar para a grave situação que se passa na Assembleia Distrital de Lisboa, a qual entrou em rutura financeira devido à dívida acumulada da CM de Lisboa que, nesta data, é de 98.570€ (noventa e oito mil quinhentos e setenta euros) e, por isso, deixou de ter condições para poder pagar o vencimento a todos os seus trabalhadores a partir de agosto último.

Dívida que corresponde à quota mensal de 4.480€ ou 53.770€/ano (que representa 27% no orçamento da ADL mas uns ínfimos 0,01% no orçamento municipal) a qual, por decisão pessoal do Dr. António Costa a CM de Lisboa deixou de pagar a partir de janeiro de 2012, mesmo sabendo que a única receita da ADL são as contribuições das autarquias do Distrito e que esta verba se destina à liquidação dos encargos com o pessoal (três técnicos superiores e um assistente administrativo, todos com vínculo permanente à Administração Local) e com o funcionamento regular dos Serviços de Cultura (Arquivo Distrital, Biblioteca pública, Setor Editorial, Núcleo de Investigação – Arqueologia e Geografia, Museu Etnográfico de Vila Franca de Xira).

Uma obrigação que cabe aos municípios do Distrito assumir, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro, enquanto a Assembleia Distrital (que além de António Costa tem mais 47 membros) assim for deliberando, como o tem feito até ao presente.

Iniciado um novo mandato autárquico, vem esta Comissão expor o caso a V.ªs Ex.ªs com a esperança de que possam ser sensíveis à injustiça denunciada e que, no âmbito das competências como vereadores e/ou deputados municipais, assumam aquelas que são, também, as vossas responsabilidades efetivas na manutenção deste problema e, portanto, cabendo-vos contribuir para a respetiva resolução.

Porque não é possível manter por mais tempo uma indiferença conivente com a existência de SALÁRIOS EM ATRASO numa entidade da Administração Pública DESDE AGOSTO (há três meses consecutivos) não só porque é de uma tremenda crueldade do ponto de vista social como constitui crime de violação de lei e uma prática escandalosamente anticonstitucional que não se coaduna com um poder local Democrático e muito menos com um Estado de Direito, antes envergonhando quem assim age e/ou é cúmplice, mesmo que apenas de forma passiva.

PORQUÊ? esta retaliação sobre os trabalhadores e ATÉ QUANDO? se irá manter esta situação, são as duas perguntas que, no momento, se impõem. Porque decerto concordarão que não é justo serem os trabalhadores a sofrer as consequências da inércia (por um lado) e da irresponsabilidade (por outro) dos políticos (Governo, Deputados e Autarcas), os únicos a quem se deve imputar o ónus de deixar arrastar as Assembleias Distritais neste impasse há mais de duas décadas.

Além do mais é bom não esquecer que os trabalhadores, pese embora a falta de condições logísticas e até de segurança (como no caso de Lisboa o veio comprovar a recente inspeção da Autoridade Nacional de Proteção Civil realizada em setembro de 2013), apenas se limitam a dar execução às deliberações da Assembleia Distrital conforme os Planos e Orçamentos aprovados em plenário.

Por isso, apelamos a que façam uma reflexão séria e conclusiva sobre o assunto, deixando de lado os preconceitos políticos e os sectarismos partidários que têm impedido qualquer solução até à data. E, sobretudo, apelamos a que saibam diferenciar o órgão (assembleia distrital) dos respetivos Serviços, evitando tratar os seus trabalhadores como se estes fossem a imagem da inutilidade com que classificam a entidade, pois além de ofenderem a sua dignidade pessoal e colocar em causa a sua idoneidade profissional essa atitude é um total desrespeito pelos seus direitos constitucionalmente protegidos.

Finalmente, **solicitamos se dignem agendar uma reunião para que possamos prestar todos os esclarecimentos indispensáveis** esperando que, com a urgência que é evidente perante a gravidade do problema exposto, possamos, em conjunto, contribuir para a sua breve resolução.

Lisboa, 31-10-2013. Pela CTAD: Ermelinda Toscano

Telefone: 213 147 629 Fax: 213 582 595
E-mail: c.t.assembleias.distritais@gmail.com

Isabel Cabrita

De: CT AD [c.t.assembleias.distritais@gmail.com]
Enviado: quarta-feira, 13 de Novembro de 2013 13:32
Para: Comissão 1ª - CACDLG XII
Assunto: PEDIDO URGENTE DE AUDIÊNCIA - Trabalhadores da Administração Pública sem receber salário há quatro meses consecutivos.
Anexos: ADL_Contas-2013.pdf; CTAD_carta_aberta_autarcas_Lisboa.pdf; Transferências_11-11-2013.pdf

Exm.º Senhor Presidente,
Deputado Fernando Negrão,

Vimos, por este meio, e considerando a urgência da situação, **reiterar o nosso pedido de audiência efetuado em 27 de outubro** e do qual não lográmos obter qualquer resposta até à data.
Aproveitamos a oportunidade para remeter mais documentação sobre o assunto (informação financeira atualizada disponível no sítio da ADL: http://www.ad-lisboa.pt/administracao-geral/contabilidade) e que demonstra o quão premente o assunto é pois fica evidenciado que novembro irá ser o quarto mês consecutivo que em a ADL não vai poder assumir o pagamento dos salários a todos os seus trabalhadores (acontecendo o mesmo em Vila Real).
Em 31 de outubro último, a ADL tinha de saldo disponível 6.780,49€ e 9.173,14€ de pagamentos em atraso.
No entanto, a dívida dos municípios é, em 11-11-2013, de **108.123€** sendo 91% da responsabilidade da Câmara de Lisboa, que se recusa a pagar a quota mensal desde janeiro de 2012, e os restantes 9% referentes a alguns duodécimos em atraso de 2013 (4% de Cascais, 4% da Lourinhã e de Odivelas, 1% de Alenquer e Azambuja).
No caso de Vila Real, apenas três das catorze autarquias do distrito (Alijó, Santa Marta de Penaguião e Vila Real) têm as suas comparticipações em dia sendo que a maioria deve vários anos consecutivos (algumas até mais de uma década) impedindo que a única trabalhadora vá ficar, mais uma vez, sem receber salário.
Trata-se de um atentado aos mais elementares direitos, constitucionalmente consagrados, e uma afronta ao Estado de Direito Democrático que, incompreensivelmente, lesa apenas os trabalhadores e deixa impunes os responsáveis políticos.
Fosse esta situação no setor privado e nos termos do Código do Trabalho o empresário responsável seria obrigado a pagar juros e ser-lhe-ia aplicada uma multa pela infração. Mas como se trata do setor público, protegem-se os prevaricadores e abusa-se dos trabalhadores que além de privados da remuneração do seu trabalho são obrigados a continuar a exercer as suas funções (pagando para poderem ir trabalhar - como seja os custos com os transportes da deslocação casa/emprego) sob pena de perderem o vínculo à Administração Pública, enquanto os políticos se mantêm indiferentes perante o drama destas famílias.
Há que dizer BASTA! E todos os que sabem da situação e nada fazem para a resolver são cúmplices do crime que está a ser cometido.
Antecipadamente gratos pela atenção dispensada,

Pela CNTAD
Ermelinda Toscano

Em 2 de novembro de 2013 17:25, Comissão de Trabalhadores das Assembleias Distritais <c.t.assembleias.distritais@gmail.com> escreveu:
Exm.ºs Senhores,

Em complemento da nossa anterior missiva, junto se remete cópia da "carta aberta" por nós enviada a todos os membros dos órgãos executivo e deliberativo do Município de Lisboa.
Antecipadamente gratos pela atenção dispensada,
Com os melhores cumprimentos,

Pela CTAD

Ermelinda Toscano

Em 27 de outubro de 2013 16:06, Comissão de Trabalhadores das Assembleias Distritais <c.t.assembleias.distritais@gmail.com> escreveu:

Exm.º Senhor Presidente
Deputado Fernando Negrão

Na Assembleia Distrital de Vila Real e na Assembleia Distrital de Lisboa existe pessoal a quem não é pago o salário desde julho e agosto último, respectivamente.

Apesar do vínculo com a Administração Pública ser a título permanente (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado) e sempre terem cumprido zelosa e dedicadamente as tarefas que lhes cabem, com respeito pelos horários dos Serviços, certo é que em ambos os casos não recebem os vencimentos há vários meses consecutivos, **uma situação impensável num Estado de Direito e uma clara violação do disposto no artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa** (e não é apenas a questão da remuneração em falta mas, também, a falta de condições de higiene e segurança em que são obrigados a trabalhar mesmo sem receber).

Apesar das Assembleias Distritais serem estruturas de génese autárquica e âmbito supramunicipal, equiparadas a autarquias locais pela Lei da tutela administrativa – n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 27/96, de 1 de agosto, que se encontram previstas no artigo 291.º da Constituição da República Portuguesa e cujo estatuto jurídico e patrimonial se encontra definido no Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro, há uma geração de autarcas para quem estas estruturas não passam de uma espécie de "excrescências patológicas do passado" e, por isso, consideram-nas "órgãos inúteis" e recusam-se a autorizar que a autarquia que lideram pague os encargos a que está obrigada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/91.

Com um orçamento dependente em exclusivo das contribuições dos municípios e impedidas, legalmente, de contrair empréstimos, as Assembleias Distritais de Lisboa e de Vila Real facilmente entram em colapso financeiro perante a intransigência desses políticos que se escusam a estar presentes nas reuniões do órgão deliberativo distrital (chegando a impedir o seu funcionamento por falta de quórum) e não medem as consequências dos atos que assumem de forma irresponsável, pouco se importando de estar a violar a lei ou a prejudicar os trabalhadores.

Acresce a este comportamento profundamente insensível e antidemocrático daqueles autarcas, a preocupante intenção do Governo em apenas resolver o problema do património predial (pelas potenciais receitas que poderá gerar?) das Assembleias Distritais (conforme assim o indicia o disposto no n.º 6 e n.º 7 do artigo 7.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2013) esquecendo, deliberadamente, o património cultural dos Serviços ainda em actividade e os trabalhadores que neles exercem funções (porque representam uma despesa incómoda?).

Preocupação à qual se junta a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que embora não se aplique às Assembleias Distritais inclui normas que acabam por sustentar o ostracismo que a maioria dos autarcas dedica a estas entidades (algumas há que não reúnem o plenário há mais de uma década) como seja a do carácter voluntário de adesão às comunidades intermunicipais (por oposição à obrigatoriedade de pertença às Assembleias Distritais, situação que no caso das CIM foi declarada inconstitucional e obrigou o Governo a introduzir a possibilidade do abandono) e a das "unidades administrativas" que, indiretamente, faz desaparecer a circunscrição territorial distrital que passa a existir somente para fins eleitorais.

Face ao exposto,

E porque a situação dos trabalhadores da Assembleia Distrital de Lisboa e da Assembleia Distrital de Vila Real que não recebem salário há vários meses consecutivos,

É intolerável num regime democrático,

E uma vergonha para a nossa Administração Pública (Governo e Autarquias),

Pelos inúmeros prejuízos causados àqueles trabalhadores e às respectivas famílias (alguns de reparação impossível),

E, sobretudo, devido ao claro desrespeito dos princípios constitucionais da segurança jurídica e da protecção da confiança, duas das bases do Estado de Direito Democrático, pela instabilidade das relações estabelecidas entre a entidade empregadora pública e aqueles trabalhadores,

Solicita-se se digne conceder-nos uma audiência para que possamos expor o problema atrás descrito (que, esperamos, sensibilize Vossa Excelência) e requerer, pessoalmente, o apoio e intervenção possíveis na tentativa de resolver a gravíssima situação que estes trabalhadores atravessam há meses e para a qual, infelizmente, apesar das múltiplas diligências já efetuadas (via judicial incluída), não se perspetiva uma solução tão breve quanto seria necessário.

Pela CNTAD

Ermelinda Toscano

Assembleia Distrital de Lisboa

Telefone: 213563226

Telemóvel: 966724184

ASSEMBLEIA DISTRITAL DE LISBOA - Contas de 2013

MESES	RECEITA COBRADA	DESPESA EFETUADA	Sem considerar saldo transitado de 2012		DISPONIBILIDADES (incluindo saldo de 2012)	Observações
			SALDO ORÇAMENTAL MENSAL	VALORES ACUMULADOS		
Saldo de 2012					56.089,18 €	
janeiro	3.343,32 €	16.321,18 €	- 12.977,86 €	- 12.977,86 €	43.111,32 €	
fevereiro	59.106,87 €	13.067,35 €	46.039,52 €	33.061,66 €	89.150,84 €	
março	30.409,29 €	31.893,40 €	- 1.484,11 €	31.577,55 €	87.666,73 €	
abril	10.254,84 €	34.208,90 €	- 23.954,06 €	7.623,49 €	63.712,67 €	
maio	36.496,02 €	28.705,76 €	7.790,26 €	15.413,75 €	71.502,93 €	
junho	7.439,60 €	25.816,16 €	- 18.376,56 €	- 2.962,81 €	53.126,37 €	
julho	8.364,87 €	39.557,18 €	- 31.192,31 €	- 34.155,12 €	21.934,06 €	
agosto *	8.225,20 €	16.484,08 €	- 8.258,88 €	- 42.414,00 €	13.675,18 €	
setembro *	11.133,91 €	10.370,87 €	763,04 €	- 41.650,96 €	14.438,22 €	
outubro *	2.211,74 €	9.869,47 €	- 7.657,73 €	- 49.308,69 €	6.780,49 €	
novembro	- €	- €	- €	- 49.308,69 €	6.780,49 €	
dezembro	- €	- €	- €	- 49.308,69 €	6.780,49 €	
TOTAIS	**176.985,66 €**	**226.294,35 €**	- 49.308,69 €			

Exmº Senhor Presidente,
Solicita-se autorização para divulgar online, na página da ADL, a presente informação.
Lx, 31.10.2013

DEFIRO
04 / NOV.º / 2013

Médias: Receita arrecadada - 17.698,57 €

Despesa efetuada - 22.629,44 €

Encargos mensais: Pessoal - 10.000,00 € (inclui salários, despesas de saúde, subsídio de refeição, comparticipação da entidade para a CGA)

Serviços - 2.000,00 € (despesas de manutenção: Arquivo Distrital, Biblioteca e Museu Etnográfico)

* Ficaram por liquidar em agosto - 3.077,64€; em setembro - 3.077,64€ e em outubro - 3.017,86€, num total de 9.173,14€ - despesas com pessoal (vencimentos em atraso).

Balanço Anual - de 1 de janeiro a 31 de outubro

SIIAL - Mapa de pagamentos em atraso

MÊS/ANO: OUTUBRO de 2013

Classificação económica		Designação	Encargos assumidos no mês	Pagamentos efetuados no mês	Dívidas para o mês seguinte (acumuladas desde agosto)	Compromissos assumidos acumulados desde janeiro	Pagamentos efetuados acumulados desde janeiro
1	0101	Remunerações certas e permanentes (pessoal com CTFP e contratos de avença individuais)	8.127,30 €	5.109,44 €	9.173,14 €	85.160,60 €	75.987,46 €
2	0102	Abonos variáveis ou eventuais (abono para falhas e ajudas de custo)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	228,56 €	228,56 €
3	010301 + 010302	Encargos com a Saúde | ADSE e outros Adm. Pública (atos médicos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,73 €	100,73 €
4	010301 + 010302	Encargos com a Saúde | Outros setores fora da Adm. Pública (funcionários)	20,45 €	20,45 €	0,00 €	654,82 €	654,82 €
5	0103050201	Contribuições Seg. Social | Caixa Geral de Aposentações	1.606,72 €	1.606,72 €	0,00 €	16.639,42 €	16.639,42 €
6		Restantes despesas com pessoal	279,07 €	279,07 €	0,00 €	3.005,36 €	3.005,36 €
7	02	Aquisição de bens e serviços correntes	2.364,25 €	2.364,25 €	0,00 €	67.551,75 €	67.551,75 €
8	03	Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1,58 €	1,58 €
		Sub-Total	**12.397,79 €**	**9.379,93 €**	**9.173,14 €**	**173.342,82 €**	**164.169,68 €**
9		Despesas de capital	489,54 €	489,54 €	0,00 €	62.124,67 €	62.124,67 €
		TOTAL GERAL	**12.887,33 €**	**9.869,47 €**	**9.173,14 €**	**235.467,49 €**	**226.294,35 €**

Exmº Senhor Presidente,
Solicita-se autorização para divulgar na página oficial da ADL a presente informação.
Lx, 31.10.2013

Assembleia Distrital de Lisboa

DEFIRO
04/ Novº / 2013

«COMISSÃO NACIONAL DE TRABALHADORES DAS ASSEMBLEIAS DISTRITAIS»
Assembleia Distrital de Lisboa
Rua José Estêvão, n.º 137 – 3.º
1169-058 LISBOA

Exm.ºs Senhores e Senhoras Autarcas
Dos órgãos executivo e deliberativo
Do Município de Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		01.10/2013	31/10/2013

ASSUNTO: **Salários em atraso na ADL, há vários meses consecutivos.**

Esta missiva tem como único objetivo alertar para a grave situação que se passa na Assembleia Distrital de Lisboa, a qual entrou em rutura financeira devido à dívida acumulada da CM de Lisboa que, nesta data, é de 98.570€ (noventa e oito mil quinhentos e setenta euros) e, por isso, deixou de ter condições para poder pagar o vencimento a todos os seus trabalhadores.

Valor que corresponde à quota mensal de 4.480€ (que representa 27% no orçamento anual da ADL mas uns ínfimos 0,01% no orçamento municipal) a qual, por decisão pessoal do Dr. António Costa a CM de Lisboa deixou de pagar a partir de janeiro de 2012.

Mesmo sabendo que a única receita da ADL são as contribuições das autarquias do Distrito e que esta verba se destina à liquidação dos encargos com o pessoal (três técnicos superiores e um assistente administrativo, todos com vínculo permanente à Administração Local) e com o funcionamento regular dos Serviços de Cultura (Arquivo Distrital, Biblioteca pública, Setor Editorial, Núcleo de Investigação – Arqueologia e Geografia, Museu Etnográfico de Vila Franca de Xira).

Uma obrigação que cabe aos municípios assumir (nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro), e enquanto a Assembleia Distrital (que além de António Costa tem mais 47 membros) assim for deliberando como o tem feito até ao presente.

Iniciado um novo mandato autárquico, vem esta Comissão expor o caso a V.ªs Ex.ªs com a esperança de que possam ser sensíveis à injustiça denunciada e que, no âmbito das competências como vereadores e/ou deputados municipais, assumam aquelas que são, também, as vossas responsabilidades efetivas na resolução deste problema.

Pois não é possível manter por mais tempo uma indiferença conivente com a existência de trabalhadores com SALÁRIOS EM ATRASO DESDE AGOSTO (há três meses consecutivos) não só porque é de uma tremenda crueldade do ponto de vista social como constitui crime de violação de lei e uma prática escandalosamente anticonstitucional que não se coaduna com um poder local Democrático e muito menos com um Estado de Direito, antes envergonhando quem assim age.

PORQUÊ? esta retaliação sobre os trabalhadores e ATÉ QUANDO? irão estar sem receber vencimento, são as duas perguntas que no momento se impõem. Solicitamos que sobre elas reflitam.

E esperemos que possam contribuir para a breve resolução do problema e assumam as vossas obrigações já que mesmo nesta ingrata e injusta situação os trabalhadores têm vindo sempre a cumprir todos os seus deveres.

Pela CTAD: Ermelinda Toscano.

Telefone: 213 147 629 Fax: 213 582 595
E-mail: c.t.assembleias.distritais@gmail.com

Transferências Financeiras – 2013

[Alínea a) do artigo 9.º e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro]

MUNICÍPIOS	%	Valores para 2013	Dívida de anos anteriores	A PAGAR EM 2013	Pagamentos já efetuados até 30-08-2013	DÍVIDAS PENDENTES (incluindo outubro)	Duodécimo de novembro
ALENQUER	2,51	5.008 €	= €	5.008 €	3.336 €	834 €	417 €
AMADORA	8,48	16.919 €	= €	16.919 €	12.692 €	1.409 €	1.409 €
ARRUDA DOS VINHOS	1,27	2.534 €	1.055 €	3.589 €	3.165 €	= €	211 €
AZAMBUJA	1,91	3.811 €	3.804 €	7.615 €	5.713 €	1.268 €	317 €
CADAVAL	1,65	3.292 €	= €	3.292 €	2.740 €	= €	274 €
CASCAIS	6,99	13.946 €	2.324 €	16.270 €	9.296 €	4.648 €	1.162 €
LISBOA	26,95	53.770 €	53.770 €	107.540 €	= €	98.570 €	4.480 €
LOURES	9,06	18.076 €	= €	18.076 €	18.076 €	= €	= €
LOURINHÃ	1,86	3.711 €	2.781 €	6.492 €	3.708 €	2.163 €	309 €
MAFRA	3,13	6.245 €	= €	6.245 €	5.205 €	= €	520 €
ODIVELAS	6,04	12.051 €	= €	12.051 €	8.032 €	2.008 €	1.004 €
OEIRAS	6,55	13.068 €	= €	13.068 €	9.801 €	1.089 €	1.089 €
SINTRA	12,75	25.439 €	50.878 €	76.317 €	76.317 €	= €	= €
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	1,06	2.115 €	= €	2.115 €	1.760 €	= €	176 €
TORRES VEDRAS	4,4	8.779 €	= €	8.779 €	6.579 €	731 €	731€
VILA FRANCA DE XIRA	5,39	10.754 €	= €	10.754 €	8.960 €	= €	896 €
TOTAIS	100,00	199.518 €	114.612 €	314.130 €	175.380 €	112.720 €	12.995 €

Lisboa, 31 de outubro de 2013

Exmº Senhor Presidente,
Solicita-se autorização para divulgar na página online da ADL a presente informação.
Lx, 31.10.2013

A DIRETORA DOS SERVIÇOS

Maria Ermelinda Toscano

DEFIRO
04/nov/2013

Transferências Financeiras – 2013

[Alínea a) do artigo 9.º e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro]

MUNICÍPIOS	%	Valores para 2013	Dívida de anos anteriores	A PAGAR EM 2013	Pagamentos já efetuados até 30-08-2013	DÍVIDAS PENDENTES (incluindo outubro)	Duodécimo de novembro
ALENQUER	2,51	**5.008 €**	= €	**5.008 €**	3.753 €	417 €	417 €
AMADORA	8,48	**16.919 €**	= €	**16.919 €**	14.101 €	= €	1.409 €
ARRUDA DOS VINHOS	1,27	**2.534 €**	1.055 €	**3.589 €**	3.165 €	= €	211 €
AZAMBUJA	1,91	**3.811 €**	3.804 €	**7.615 €**	6.664 €	317 €	317 €
CADAVAL	1,65	**3.292 €**	= €	**3.292 €**	2.740 €	= €	274 €
CASCAIS	6,99	**13.946 €**	2.324 €	**16.270 €**	9.296 €	4.648 €	1.162 €
LISBOA	26,95	53.770 €	53.770 €	107.540 €	= €	98.570 €	4.480 €
LOURES	9,06	**18.076 €**	= €	**18.076 €**	18.076 €	= €	= €
LOURINHÃ	1,86	**3.711 €**	2.781 €	**6.492 €**	3.708 €	2.163 €	309 €
MAFRA	3,13	**6.245 €**	= €	**6.245 €**	5.205 €	= €	520 €
ODIVELAS	6,04	**12.051 €**	= €	**12.051 €**	8.032 €	2.008 €	1.004 €
OEIRAS	6,55	**13.068 €**	= €	**13.068 €**	11.979€	= €	= €
SINTRA	12,75	**25.439 €**	50.878 €	**76.317 €**	76.317 €	= €	= €
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	1,06	**2.115 €**	= €	**2.115 €**	1.760 €	= €	176 €
TORRES VEDRAS	4,4	**8.779 €**	= €	**8.779 €**	7.310 €	= €	731€
VILA FRANCA DE XIRA	5,39	**10.754 €**	= €	**10.754 €**	8.960 €	= €	896 €
TOTAIS	**100,00**	**199.518 €**	**114.612 €**	**314.130 €**	**181.066€**	**108.123 €**	**11.906 €**

Lisboa, 11 de novembro de 2013

A DIRETORA DOS SERVIÇOS
Maria Ermelinda Toscano

Isabel Cabrita

De: CT AD [c.t.assembleias.distritais@gmail.com]
Enviado: segunda-feira, 18 de Novembro de 2013 11:24
Para: Comissão 1ª - CACDLG XII; Comissão 11ª - CAOTPL XII
Assunto: Fwd: Porque quem não recebe salário há três meses consecutivos não pode ficar à espera de melhores oportunidades.

Exm.ºs Senhores Presidentes

Serve a presente mensagem para remeter a segunda "Carta Aberta" (depois da anterior dirigida aos autarcas do município de Lisboa, desta feita endereçada aos partidos políticos) sobre a questão das Assembleias Distritais.
Porque, como o assunto acima refere: quem não recebe vencimento há mais de três meses consecutivos não pode estar mais tempo à espera de melhores oportunidades para que a questão seja discutida e resolvida não se sabe bem quando.
E aproveita-se a oportunidade para reiterar o pedido de audiência feito anteriormente.
Com os melhores cumprimentos,

pela CNTAD
Ermelinda Toscano

Carta Aberta aos partidos políticos

Em DEMOCRACIA, a LIBERDADE permite-nos escolher as
políticas que queremos, desde que respeitem a LEI.

E o ESTADO DE DIREITO que suporta o regime e o apare
JUSTIÇA que o sustem, obrigam a que se assumam, tamb
consequências das nossas escolhas.

Na Assembleia Distrital de Lisboa e na de Vila Real (órgãos da Administração L constitucionalmente consagrados) há trabalhadores que não recebem vencimento desde ag último e que vão entrar no quarto mês consecutivo sem que lhes seja paga a retribuição.

E porquê?

Porque há Presidentes de Câmara que, por razões meramente políticas, não autorizam q autarquia que lideram assuma os encargos a que está legalmente obrigada para com a Assem Distrital respetiva (nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro) levan entidade ao colapso financeiro.

Por isso, é urgente que, de uma vez por todas, os partidos deixem de fingir que são alheic drama destes trabalhadores e respectivas famílias e assumam, também, as suas responsabilid seja no Governo, na Assembleia da República ou, principalmente, nos órgãos autárq municipais (executivos e deliberativos).

Face ao destaque que consta na imagem anexa, e porque os trabalhadores não podem continuar a ser um joguete nas mãos de políticos irresponsáveis, é vital resolver o impasse de quase quatro décadas em que se encontram as Assembleias Distritais, em particular após a implementação do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro, e que as deixou numa espécie de "limbo legal e institucional", lhes retirou as atribuições relevantes que haviam tido no passado e as deixou com meras competências residuais.

Sem um verdadeiro órgão executivo, com um orçamento dependente das contribuições das câmaras municipais, impedidas de contrair empréstimos e de aceder a fundos comunitários, foram perdendo o interesse para os autarcas do Distrito que, apesar de obrigados a elas pertencerem, acabaram por as votar ao mais completo esquecimento, ostracismo que tende a agravar-se com a publicação do regime jurídico das entidades intermunicipais e do associativismo municipal, expresso na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (uma oportunidade perdida para ter apresentado uma solução para a questão das Assembleias Distritais).

Contudo, para uma abordagem séria sobre as Assembleias Distritais, feita com total transparência e sem cadilhos políticos ou sectarismos partidários, não podemos continuar a confundir o órgão político (o colégio distrital) com os Serviços técnicos que lhes estão adstritos.

Das dezoito Assembleias Distritais previstas no artigo 291.º da CRP, dez já não têm quaisquer serviços ou pessoal (Aveiro, Braga, Bragança, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Portalegre e Viana do Castelo) e o órgão deliberativo não reúne, na sua maioria, há mais de vinte anos.

Quanto às restantes oito Assembleias Distritais (Beja, Castelo Branco, Lisboa, Porto, Santarém, Setúbal, Vila Real e Viseu), apresentam realidades muito diversas e que urge identificar com clareza e objetividade na medida em que apenas três delas reúnem regularmente (Beja, Lisboa e Setúbal) havendo outras que já não conseguem quórum mínimo há mais de doze anos consecutivos (Vila Real e Viseu).

Neste momento, apenas três Assembleias Distritais mantêm serviços em atividade ocupando cerca de trinta trabalhadores: Beja (com o Museu Regional Rainha D. Leonor), Lisboa (com os Serviços de Cultura: Biblioteca, Arquivo Distrital, Museu Etnográfico de Vila Franca de Xira, Setor Editorial e Núcleo de Investigação Arqueológica) e Setúbal (com o Museu de Arqueologia e Etnografia do Distrito de Setúbal). Nas outras cinco Assembleias Distritais (Castelo Branco, Porto, Santarém, Vila Real e Viseu) trabalham oito trabalhadoras afetas ao órgão distrital.

Sendo certo que apenas a revisão da Constituição pode acabar com as Assembleias Distritais, também é certo que estas estruturas não interessam mais aos seus membros. Senão vejamos: do total de 834 autarcas que delas fazem parte (entre presidentes de Câmara, de Assembleias Municipais e de Juntas de Freguesia), cerca de 83% já há muito tempo que se desinteressaram pelo funcionamento do respetivo órgão distrital:

53% (441 autarcas) – corresponde ao número total de autarcas que integra as Assembleias Distritais que se encontram completamente "desativadas", isto é, sem serviços nem pessoal mesmo que nalguns casos o órgão deliberativo até funcione de vez em quando (57 de Aveiro; 42 de Braga; 36 de Bragança; 51 de Coimbra; 42 de Évora; 48 de Faro; 42 da Guarda; 48 de Leiria; 45 de Portalegre e 30 de Viana do Castelo);

14% (114 autarcas) – corresponde ao número total dos autarcas das Assembleias Distritais de Vila Real e de Viseu, que não tendo serviços ainda têm pessoal a seu cargo mas onde o órgão deliberativo já não reúne (com quórum) há vários mandatos consecutivos, mesmo que alguns destes autarcas até sejam presença assídua nas reuniões;

16% (131 autarcas) – são o somatório do número de autarcas que, em média, nas restantes Assembleias Distritais (Beja, Castelo Branco, Lisboa, Porto, Santarém e Setúbal) faltam sistematicamente às reuniões do órgão deliberativo.

Mas o triste panorama atrás descrito não pode confundir-se com o reconhecimento do mérito do trabalho desenvolvido pelas equipas que no Museu Regional Rainha D. Leonor (em Beja), nos Serviços de Cultura (em Lisboa) e no Museu de Arqueologia e Etnografia do Distrito de Setúbal (em Setúbal) exercem as suas funções com empenho e dedicação. E são esses Serviços que, naqueles Distritos, motivam o órgão deliberativo a funcionar para dar cumprimento às exigências legais em termos de aprovação dos

documentos previsionais e de prestação de contas e que têm um património (predial e cultural) que importa preservar e, sobretudo, trabalhadores cujos direitos urge respeitar.

Apesar da evidente ilegalidade, da flagrante crueldade social e do desrespeito pelos mais elementares direitos dos trabalhadores, constitucionalmente consagrados, desde agosto último há SALÁRIOS EM ATRASO nas Assembleias Distritais de Lisboa e de Vila Real porque há Presidentes de Câmara que, por razões de índole política, não autorizam que as autarquias que lideram paguem a contribuição a que estão legalmente obrigadas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º do DL n.º 5/91, de 8 de janeiro.

Vejamos, por exemplo, o caso de Lisboa:

A Assembleia Distrital de Lisboa, além de nos últimos cinco meses ter sido obrigada a suspender quase todas as atividades dos seus Serviços de Cultura e manter apenas em funcionamento a Biblioteca, deixou de ter dinheiro para, a partir de agosto, assumir todos os encargos com o pessoal (três técnicos superiores e um assistente técnico).

Porquê?

Porque, desde janeiro de 2012 que a Câmara Municipal de Lisboa deixou de pagar a quota que lhe cabe, de 4.480€/mês, por decisão pessoal do Dr. António Costa (o órgão executivo nunca discutiu o assunto nem aprovou nenhuma proposta neste sentido) conforme consta de carta dirigida ao Presidente da ADL em 30 de dezembro de 2011, onde aquele autarca justifica-se alegando necessidade de cortar na "despesa não essencial ao funcionamento da autarquia".

Essa participação representa, anualmente, apenas cerca de 0,02% no orçamento municipal (53.770€) mas para a Assembleia Distrital são 27% das suas receitas. Por isso, esgotadas as poupanças de anos anteriores (a ADL tem transitado sempre com saldo positivo, resultado de uma gestão regrada das disponibilidades e para prever atrasos pontuais nos pagamentos das contribuições dos municípios), entrados no segundo ano consecutivo sem 27% dos proveitos inicialmente previstos, com despesas extraordinárias imprevistas, aconteceu a rutura financeira. E é bom lembrar que todas as restantes autarquias do Distrito pagam as suas contribuições (infelizmente nem sempre a horas, mas pagam) e apenas Lisboa se recusa a fazê-lo.

A Assembleia Distrital de Lisboa tem aprovado sempre, todos os anos, nos termos da lei, o seu plano de actividades e o orçamento correspondente, documentos estes onde são fixados, nos termos da lei, os critérios de repartição dos encargos com o pessoal e o funcionamento dos Serviços de Cultura e essas deliberações nunca foram contestadas pela Câmara Municipal de Lisboa. Acresce que quer na reunião de 2012 quer na de 2013, se é verdade que a Câmara esteve ausente em ambas as Assembleias Distritais, o mesmo não se pode dizer da Assembleia Municipal de Lisboa que esteve sempre presente e na de 8 de maio de 2013 até pela própria Presidente, Dr.ª Simoneta Luz Afonso.

Por isso, a atitude do Dr. António Costa (de proibir o pagamento da quota à Assembleia Distrital de Lisboa), tida como sendo em nome do "Município de Lisboa", é duplamente abusiva: além de ser crime de violação de lei (artigo 14.º do DL n.º 5/91, de 8 de janeiro) é um desrespeito pelo funcionamento democrático dos órgãos do próprio município de Lisboa já que em nenhum deles houve a assunção de qualquer posição sobre o assunto.

Mas o Dr. António Costa acrescentou, ainda, que a sua posição se baseava "no entendimento" de que a Assembleia Distrital de Lisboa estava, "no presente, totalmente desenquadrada da realidade autárquica existente." Levando-o a concluir que "[a]pesar de estar consagrada na Constituição da República Portuguesa e, como tal, não poder ser extinta" a "Assembleia Distrital não tem relevância no trabalho efectuado pelas autarquias, pelo que o seu funcionamento deveria ser suspenso até à próxima Revisão Constitucional."

Esqueceu-se (ou talvez não) o Dr. António Costa que, todavia, a Assembleia Distrital de Lisboa não é apenas o colégio deliberativo distrital (previsto na Constituição e regulamentado pelo DL n.º 5/91) mas integra, também, os Serviços de Cultura: uma Biblioteca pública no centro de Lisboa e que até consta no site oficial do município como se fosse mais um "equipamento municipal" (aberta todos os dias úteis das 10h às 16h e que dispõe de mais de 30.000 obras, com destaque particular para os olisiponenses, e possui uma das melhores secção de periódicos do país com centenas de títulos nacionais e internacionais), o Setor editorial (que publica, anualmente, o Boletim Cultural – uma revista altamente conceituada nos meios académicos e científicos de Portugal e, até, do estrangeiro pela qualidade dos textos publicados), o Arquivo distrital (com documentação herdada desde início do século passado da Junta Geral do Distrito de Lisboa, Junta de Província da Estremadura e Junta Distrital de Lisboa), o Museu de Etnografia (localizado em Vila Franca de Xira e com peças únicas e de valor incalculável) e o Núcleo de Investigação - Arqueologia (que tem protocolos de colaboração com várias autarquias do distrito) e Geografia (responsável pelo estudo do património predial e que já permitiu à ADL recuperar parte dos prédios confiscados em 1991 pela Administração Central).

Mentir sobre a actividade de um órgão para fundamentar uma opção política é chocante, mas sugerir que uma entidade seja suspensa sem propor uma solução alternativa para os seus Serviços, nomeadamente para o pessoal que aí exerce funções, é de uma irresponsabilidade atroz.

E pretender fazer cumprir essa decisão pessoal sem a sujeitar à votação dos seus pares no órgão próprio (a Assembleia Distrital), é um comportamento antidemocrático inqualificável. Porque, saberá com certeza o Dr. António Costa que existem mecanismos no atual quadro jurídico que permitem deliberar extinguir os Serviços de Cultura se esse fosse o entendimento da maioria dos autarcas. Acontece, porém, que a decisão da maioria, assumida ano a ano em reunião da Assembleia Distrital, tem sido dar-lhes continuidade (como fica expresso com a aprovação dos sucessivos planos e orçamentos, sendo que o de 2013 até foi aprovado por unanimidade) e essa opção nunca foi impugnada.

Exm.ºs Senhores,

Como podem verificar, o assunto que me leva a escrever esta carta é demasiado grave. E precisa de solução urgente.

Estão em causa direitos fundamentais de trabalhadores que vão estar pelo quarto mês consecutivo sem receber vencimento (em Lisboa e em Vila Real) e desconhecem quando vão voltar a auferir a remuneração que lhes é devida, tudo porque alguns autarcas se negam a cumprir a lei.

Por isso os partidos não podem continuar a silenciar esta situação, evitando pronunciar-se sobre a matéria (como tem acontecido até ao presente).

Esperando ter sensibilizado V.ªs Ex.ªs para a questão descrita, solicita-se seja concedida uma audiência para expor, pessoalmente o problema.

17-11-2013, Ermelinda Toscano

Odete Lage Alves

De: CT AD [c.t.assembleias.distritais@gmail.com]
Enviado: segunda-feira, 25 de Novembro de 2013 9:36
Para: Comissão 1ª - CACDLG XII
Assunto: Re: PEDIDO URGENTE DE AUDIÊNCIA - Trabalhadores da Administração Pública sem receber salário há quatro meses consecutivos.

Exm.º Senhor Deputado
Presidente da 1.ª Comissão da AR
Dr. Fernando Negrão

Dezembro aproxima-se e será o quinto mês consecutivo sem receber vencimento das trabalhadoras da Assembleia Distrital de Lisboa e de Vila Real. Apesar de serem apenas duas pessoas nestas condições, merecem ser tratadas com todo o respeito e dignidade. Ora não é isso que está a acontecer.
E presumindo-se o Estado pessoa de bem e de confiança, não pode deixar que situações destas ocorram: Haver trabalhadores a serem humilhados desta forma indigna e a serem privados da sua remuneração, por culpa exclusiva de políticos irresponsáveis (nas Autarquias - que não pagam as contribuições a que estão legalmente obrigados nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º do DL n.º 5/91, de 8 de janeiro, e no Governo - que tem mantido estas estruturas num impasse incompreensível sem legislar sobre o seu enquadramento definitivo face à realidade autárquica).
Por isso, vimos por este meio, e pela terceira vez, reiterar o nosso pedido de agendamento urgente de uma audiência para que possamos expor pessoalmente a situação.
Com os melhores cumprimentos,

Pela CTAD
Ermelinda Toscano

Em 13 de novembro de 2013 13:32, CT AD <c.t.assembleias.distritais@gmail.com> escreveu:
Exm.º Senhor Presidente,
Deputado Fernando Negrão,

Vimos, por este meio, e considerando a urgência da situação, **reiterar o nosso pedido de audiência efetuado em 27 de outubro** e do qual não lográmos obter qualquer resposta até à data.
Aproveitamos a oportunidade para remeter mais documentação sobre o assunto (informação financeira atualizada disponível no sítio da ADL: http://www.ad-lisboa.pt/administracao-geral/contabilidade) e que demonstra o quão premente o assunto é pois fica evidenciado que novembro irá ser o quarto mês consecutivo que em a ADL não vai poder assumir o pagamento dos salários a todos os seus trabalhadores (acontecendo o mesmo em Vila Real).
Em 31 de outubro último, a ADL tinha de saldo disponível 6.780,49€ e 9.173,14€ de pagamentos em atraso.
No entanto, a dívida dos municípios é, em 11-11-2013, de **108.123€** sendo 91% da responsabilidade da Câmara de Lisboa, que se recusa a pagar a quota mensal desde janeiro de 2012, e os restantes 9% referentes a alguns duodécimos em atraso de 2013 (4% de Cascais, 4% da Lourinhã e de Odivelas, 1% de Alenquer e Azambuja).
No caso de Vila Real, apenas três das catorze autarquias do distrito (Alijó, Santa Marta de Penaguião e Vila Real) têm as suas comparticipações em dia sendo que a maioria deve vários anos consecutivos (algumas até mais de uma década) impedindo que a única trabalhadora vá ficar, mais uma vez, sem receber salário.
Trata-se de um atentado aos mais elementares direitos, constitucionalmente consagrados, e uma afronta ao Estado de Direito Democrático que, incompreensivelmente, lesa apenas os trabalhadores e deixa impunes os responsáveis políticos.
Fosse esta situação no setor privado e nos termos do Código do Trabalho o empresário responsável seria obrigado a pagar juros e ser-lhe-ia aplicada uma multa pela infração. Mas como se trata do setor público,

protegem-se os prevaricadores e abusa-se dos trabalhadores que além de privados da remuneração do seu trabalho são obrigados a continuar a exercer as suas funções (pagando para poderem ir trabalhar - como seja os custos com os transportes da deslocação casa/emprego) sob pena de perderem o vínculo à Administração Pública, enquanto os políticos se mantêm indiferentes perante o drama destas famílias.
Há que dizer BASTA! E todos os que sabem da situação e nada fazem para a resolver são cúmplices do crime que está a ser cometido.
Antecipadamente gratos pela atenção dispensada,

Pela CNTAD
Ermelinda Toscano

Em 2 de novembro de 2013 17:25, Comissão de Trabalhadores das Assembleias Distritais <c.t.assembleias.distritais@gmail.com> escreveu:
Exm.ºs Senhores,

Em complemento da nossa anterior missiva, junto se remete cópia da "carta aberta" por nós enviada a todos os membros dos órgãos executivo e deliberativo do Município de Lisboa.
Antecipadamente gratos pela atenção dispensada,
Com os melhores cumprimentos,

Pela CTAD
Ermelinda Toscano

Em 27 de outubro de 2013 16:06, Comissão de Trabalhadores das Assembleias Distritais <c.t.assembleias.distritais@gmail.com> escreveu:

Exm.º Senhor Presidente
Deputado Fernando Negrão

Na Assembleia Distrital de Vila Real e na Assembleia Distrital de Lisboa existe pessoal a quem não é pago o salário desde julho e agosto último, respectivamente.

Apesar do vínculo com a Administração Pública ser a título permanente (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado) e sempre terem cumprido zelosa e dedicadamente as tarefas que lhes cabem, com respeito pelos horários dos Serviços, certo é que em ambos os casos não recebem os vencimentos há vários meses consecutivos, **uma situação impensável num Estado de Direito e uma clara violação do disposto no artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa** (e não é apenas a questão da remuneração em falta mas, também, a falta de condições de higiene e segurança em que são obrigados a trabalhar mesmo sem receber).

Apesar das Assembleias Distritais serem estruturas de génese autárquica e âmbito supramunicipal, equiparadas a autarquias locais pela Lei da tutela administrativa – n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 27/96, de 1 de agosto, que se encontram previstas no artigo 291.º da Constituição da República Portuguesa e cujo estatuto jurídico e patrimonial se encontra definido no Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro, há uma geração de autarcas para quem estas estruturas não passam de uma espécie de "excrescências patológicas do passado" e, por isso, consideram-nas "órgãos inúteis" e recusam-se a autorizar que a autarquia que lideram pague os encargos a que está obrigada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/91.

Com um orçamento dependente em exclusivo das contribuições dos municípios e impedidas, legalmente, de contrair empréstimos, as Assembleias Distritais de Lisboa e de Vila Real facilmente entram em colapso

financeiro perante a intransigência desses políticos que se escusam a estar presentes nas reuniões do órgão deliberativo distrital (chegando a impedir o seu funcionamento por falta de quórum) e não medem as consequências dos atos que assumem de forma irresponsável, pouco se importando de estar a violar a lei ou a prejudicar os trabalhadores.

Acresce a este comportamento profundamente insensível e antidemocrático daqueles autarcas, a preocupante intenção do Governo em apenas resolver o problema do património predial (pelas potenciais receitas que poderá gerar?) das Assembleias Distritais (conforme assim o indicia o disposto no n.º 6 e n.º 7 do artigo 7.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2013) esquecendo, deliberadamente, o património cultural dos Serviços ainda em actividade e os trabalhadores que neles exercem funções (porque representam uma despesa incómoda?).

Preocupação à qual se junta a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que embora não se aplique às Assembleias Distritais inclui normas que acabam por sustentar o ostracismo que a maioria dos autarcas dedica a estas entidades (algumas há que não reúnem o plenário há mais de uma década) como seja a do carácter voluntário de adesão às comunidades intermunicipais (por oposição à obrigatoriedade de pertença às Assembleias Distritais, situação que no caso das CIM foi declarada inconstitucional e obrigou o Governo a introduzir a possibilidade do abandono) e a das "unidades administrativas" que, indiretamente, faz desaparecer a circunscrição territorial distrital que passa a existir somente para fins eleitorais.

Face ao exposto,

E porque a situação dos trabalhadores da Assembleia Distrital de Lisboa e da Assembleia Distrital de Vila Real que não recebem salário há vários meses consecutivos,

É intolerável num regime democrático,

E uma vergonha para a nossa Administração Pública (Governo e Autarquias),

Pelos inúmeros prejuízos causados àqueles trabalhadores e às respectivas famílias (alguns de reparação impossível),

E, sobretudo, devido ao claro desrespeito dos princípios constitucionais da segurança jurídica e da protecção da confiança, duas das bases do Estado de Direito Democrático, pela instabilidade das relações estabelecidas entre a entidade empregadora pública e aqueles trabalhadores,

Solicita-se se digne conceder-nos uma audiência para que possamos expor o problema atrás descrito (que, esperamos, sensibilize Vossa Excelência) e requerer, pessoalmente, o apoio e intervenção possíveis na tentativa de resolver a gravíssima situação que estes trabalhadores atravessam há meses e para a qual, infelizmente, apesar das múltiplas diligências já efetuadas (via judicial incluída), não se perspetiva uma solução tão breve quanto seria necessário.

Pela CNTAD

Ermelinda Toscano

Assembleia Distrital de Lisboa

Telefone: 213563226

Telemóvel: 966724184